GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

Ofício n° 0052/2017 - SEC/AP

São Paulo, 02 de março de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
(Prefeito de Pompéia) Presidente da Câmara Municipal
Rua João da Costa Vieira, nº 584 – Caixa Postal 46
CEP 17580-000 Pompéia – SP

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
13 MAR 2017
Presidente

Assunto: Ofício nº 61/2017 – Doação de Livros - SC/131616/2017

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Vosso Ofício nº 061/2017, datado de 15 de fevereiro de 2017, recebido e protocolizado nesta Secretaria em 22 de fevereiro de 2017, pelo qual solicita a doação de livros para complementar o acervo da Biblioteca.

Ao entrarmos em contato com a Área Técnica Responsável, Unidade de Bibliotecas e Leitura, fomos informados, conforme anexo, que *"Encaminhamos cópia do expediente para a Organização Social **SPLeituras**, para atender por meio das ações do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas - SisEB. O Kit de livros deverá ser retirado no seguinte endereço: **Rua Faustolo, 576 – Água Branca – Sr. Moacir**. Sendo necessário agendamento prévio pelo telefone: **3297-0050**.*

Dessa forma, permanecemos à disposição nesta Assessoria e renovamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

Walter Peralta Junior
Assistente de Coordenador

lf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

SC-131616/2017
Interessado: Câmara Municipal - **Pompéia**
Assunto: Solicita doação de livros para a Biblioteca Pública Municipal

À Assessoria para Assuntos Parlamentares

Ref.: Memorando n° 0052_2017 - SEC/AP

Estamos encaminhando para a Organização Social SPLeituras, cópia da solicitação para atender por meio das ações do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas - SisEB.

O kit de livros deverá ser retirado por funcionário da Prefeitura, devidamente identificado, no seguinte endereço: **Rua Faustolo, 576 - Água Branca**, sendo necessário o prévio agendamento pelo telefone: **(11) 3297-0050**, com Moacir.

Na impossibilidade de comparecimento de funcionário da Prefeitura, a retirada poderá ser feita por outra pessoa, desde que esteja devidamente autorizada pela Prefeitura.

UBL/DC, em 24 de fevereiro de 2017

ALAIDE SIQUEIRA CÉSAR
Diretora Técnica III